



## FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Finalmente, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE:** Ronie de Oliveira Machado  
Diretor Geral  
Fundo Comunitário de Volta Redonda/RJ.

**CONTRATADA:** Robson Siqueira Borges  
Muralha Segurança Eletrônica Ltda – ME  
Volta Redonda/RJ.

### TESTEMUNHAS:

1). Maria Francisca do Carmo

2). Rita Maria Carneiro Rocha

